

DECRETO Nº 062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária para o exercício de 2022), consoante as disposições dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1072, de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão suplementadas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do orçamento vigente.

Dotações Suplementadas

01.010 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103101012.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

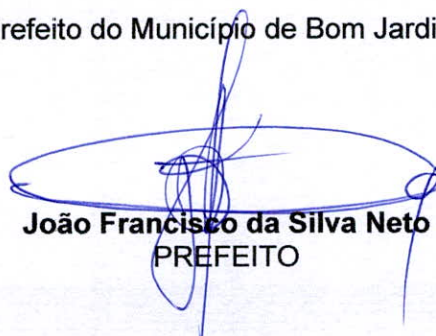
33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

33903699 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 20.000,00

44905199 – Obras e Instalações - R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 15 de dezembro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO